



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2019

000001

** Data da Impressão **
09/07/2019

Pedido de Compra Nº 484

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 02/07/2019 Centro Custo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: (44) 3232-1072

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Considerando a Lei Federal 8.842 de 1994 que institui a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva da sociedade;

Considerando o Plano Estadual dos Direitos da pessoa Idosa que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Melhor Idade oferece à população idosa que vivencia vulnerabilidades sociais oportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia-a-dia. Nos grupos do SCFV, atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

Diante do exposto este projeto se justifica, haja vista a necessidade de atender o SCFV Melhor Idade do Município de Marialva, com 450 idosos, proporcionando um momento de lazer, contribuindo para qualidade de vida, saindo da sua rotina diária, trazendo autoconfiança, autoestima.

Tais ações estreitam os laços de amizade, fortalecendo uns e formando outros, por meio de encontros e passeios que promovem uma vida mais ativa e feliz.

Itens do Pedido

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>especificacao</u>	<u>Vlr. Máx. Unitário</u>	<u>Vlr. Máx Total</u>
1	105676	400.00	UNID	CHACARA DE LAZER, COM PESQUE E PAGUE COM ALMOÇO INCLUSO. REFEIÇÃO POR PESSOA COM 1 (UM) REFRIGERANTE OU ÁGUA INCLUSO	20,00	8.000,00

Elaborado por : LUCILENE PELICON SIMÕES DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

12/06/2019

Gmail - Orçamento



Melhor Idade <melhoridademva@gmail.com>

100 a

Orçamento

11 de junho de 2019 17:39

maringa Fundacoes <maringafundacoeswagner@gmail.com>
Para: Melhor Idade <melhoridademva@gmail.com>

Boa tarde,
Orçamento conforme solicitado:
Cardápio:
Arroz, macarrão ao molho, pirão, feijão, frango frito, filé de tilápia, batata gratinada, tomate com cebola e repolho.
1 copo de refrigerante de 300 ml por pessoa.
Pesca:
Disponibilizaremos material de pesca para todos.
Horário de entrada:
10:00 horas da manhã com saída às 17:00 horas.
Valor por pessoa: R\$: 20,00

Att,
Matheus Wagner
Pescueiro Recanto do Pescador
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000002



Melhor Idade <melhoridademva@gmail.com>

ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

1 mensagem

joão cicero macedo <pesqueirosaiose@hotmail.com>

Para: "melhoridademva@gmail.com" <melhoridademva@gmail.com>

18 de junho de 2019 13:21

9991-0554
(44) 3262-1610

Enviado do Outlook

De: joão cicero macedo

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2019 17:24

Para: usi_5@hotmail.com

Assunto: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

ALMOÇO

Arroz

Feijão

Pirão

File tilápia

Carne (alcatra)

Macarrão

Batata frita

Maionese

salada (diversos)

BEBIDAS

Refrigerantes

Águas

Serão Servidos durante o almoço

000003

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

Gmail - ENC: Orçamento Almoço, Café, Pescaria

[illegible]

Responder ▾ Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

PESQUEIRO DO ALEMÃO

000005

M

marcelo e claudio socios proprietarios <radiador
esguaiapo@hotmail.com>

↩ ⏪ → ...

Qua 26/06/2019 14:37

USIEL_5@HOTMAIL.COM ✉

Utilização do Salão do Pesqueiro:

Bebida:1 COPO DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL

Pesca:INCLUSO VARINHA E MASSA PARA PESCA E LIMPEZA DE PEIXE,
PESQUE PAGUE SO O KILO PESCADO

Cardápio:ARROZ, FEIJAO, MACARRAO TEMPERADO, PEIXE FRITO, CARNE
E FRANGO FRITO E SALADAS

Horário de entrada e saída:8 HRS AS 18 HRS

VALOR DO ALMOÇO POR PESSOA:25,00 REAIS

ENDEREÇO:ESTRADA GUAIAPO LOTE 70 A

CELULAR:44 999248896 (MARCELO)

Enviado do [Email](#) para Windows 10



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 484

Anexo N.º 313

Unidade Requisitante:

Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

1. OBJETO

Chácara de lazer para pesca com almoço incluso, para o grupo da Melhor Idade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal 8.842 de 1994 que institui a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva da sociedade;

Considerando o Plano Estadual dos Direitos da pessoa Idosa que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Melhor Idade oferece à população idosa que vivencia vulnerabilidades sociais oportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia-a-dia. Nos grupos do SCFV, atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Diante do exposto este projeto se justifica, haja vista a necessidade de atender o SCFV Melhor Idade do Município de Marialva, com 450 idosos, proporcionando um momento de lazer, contribuindo para qualidade de vida, saindo da sua rotina diária, trazendo autoconfiança, autoestima.

Tais ações estreitam os laços de amizade, fortalecendo uns e formando outros, por meio de encontros e passeios que promovem uma vida mais ativa e feliz.

O passeio será custeado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fonte 33900.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 484**.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105676	400	UNID	CHACARA DE LAZER, COM PESQUE E PAGUE COM ALMOÇO INCLUSO. REFEIÇÃO POR PESSOA COM 1 (UM) REFRIGERANTE OU ÁGUA INCLUSO	20,00	8.000,00

Lucilene

Alves

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos produtos será integral, sendo um passeio no dia 15 de julho de 2019.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O passeio será realizado no dia 15 de julho de 2019.

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- Por Item

7. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma

Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios

CPF: 039.897.088-21

8. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Joycilene dos Santos Pereira

CPF: 051.300.079-80

Função: Professora de Educação Física.

7. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor total para a dispensa é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Não serão necessários documentos complementares para habilitação (tais como laudos, certificações e registros dos materiais utilizados nos produtos) com execução dos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração –SEAD no Edital.

Joycilene

Marina

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será efetuada análise de amostra para o referido processo, sendo que a conferência dos produtos dar-se-á somente no seu ato de entrega considerando todos os dispositivos constantes no Edital e, consequentemente no contrato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-107





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

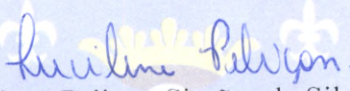
000010

E-mail: socialcompras@marialva.pr.gov.br
Responsável: Lucilene Pelicon

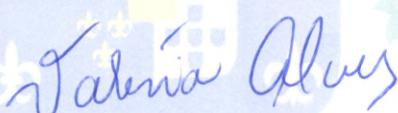
b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

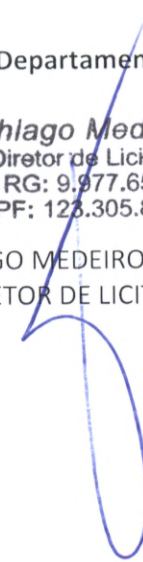

Lucilene Pelicon Simões da Silva

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Valéria Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.


Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

Ofício nº. 404/2019
GAB

Marialva, 09 de julho de 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 09 de julho de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

Ofício nº. 122/2019
DC/bsm

Marialva, 09 de julho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 404/2019, expedido por Vossa Senhoria em 09/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto solicitado de 09/07/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº . 0800408241000620843390390000 – 33900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

Parecer n°. 297/2019

Marialva, 09 de julho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

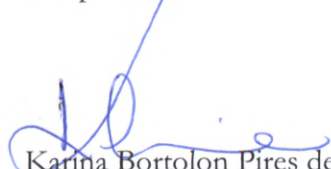
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para Prestação de serviço de refeição e lazer com pesque e pague destinado ao Grupo da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/07/2019, o preço do serviço importa em R\$-8.000,00 (oito mil reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 0800408241000620843390390000 – 33900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, desde que não se constitua fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





Ofício nº 139/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 135/2019, na modalidade Dispensa nº 22/2019, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de refeição e lazer com pesque e pague destinado ao Grupo da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

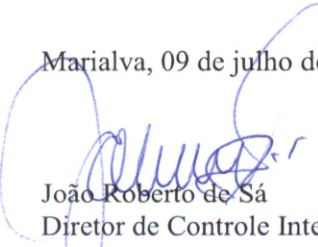
Justifica-se o requerido, haja vista que não se constitui fracionamento de despesa.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 297/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 09 de julho de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.513.308/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2005
NOME EMPRESARIAL RECANTO DO PESCADOR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 376 KM 189	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 3232-1277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 11:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

910000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RECANTO DO PESCADOR LTDA
CNPJ: 07.513.308/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:13 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **E7F0.2034.C999.2093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000017



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.513.308/0001-80

Razão Social: RECANTO DO PESCADOR LTDA

Endereço: ROD BR 376 / SN / ZONA RURAL MARIALVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019

Certificação Número: 2019062102160095376420

Informação obtida em 28/06/2019 09:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DO PESCADOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.513.308/0001-80

Certidão nº: 173993490/2019

Expedição: 12/06/2019, às 11:29:42

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECANTO DO PESCADOR LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.513.308/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

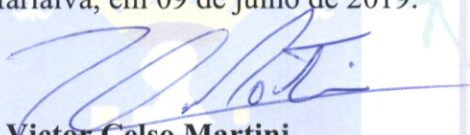
000019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa RECANTO DO PESCADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.513.308/0001-80, para Prestação de serviço de refeição e lazer com pesque e pague destinado ao Grupo da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de julho de 2019.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



MEDICA PARA
DE CONSULTAS
PREVENTIVOS E
ES NAS UNIDADES
IL DE SAÚDE DE

4/2019, ANTE AS
NTO DE ASSUNTOS
BRNO, O DIRETOR
O ART. 25, DA LEI

DE SERVIÇOS NO
S PREVENTIVOS E
CAS DE (UBS) DA

019

19,
A,
de

de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa RECANTO DO PESCADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.513.308/0001-80, para Prestação de serviço de refeição e lazer com peixe e Cidadania, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de julho de 2019.

Vicente Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2019
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO

: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76202.680/0001-45)
: RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ/MF: 09.517.523/0001-30)
: Aquisição de herbicidas, inseticidas e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e rão agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município.

LICITAÇÃO
VALOR

: Pregão Nº 61/2019
: O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.991,80 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
: Prazo de 12 (doze) meses.
: A execução será conforme a demanda.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 08 de julho de 2019

VIGÊNCIA
REGIME DE EXECUÇÃO:
LEGISLAÇÃO
DATA

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 25/07/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus, bem como para fazer o alinhamento e balanceamento para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná
CEP – 86.850-000 – Fone: (043) 3465-1392

PORTARIANº183/2019

000020

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – Prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, representado por seu Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 14.528.500/0001-45, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, Juliana Farias Moreira e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 10.588.370/0001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí, Izaque Luis de Souza. CONTRATADA META PROPAGANDA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº. 78.846.540/0001-88, representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Ademir Elzeu Lautenschlager, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I: O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira – Vigência do Contrato nº. 076/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de junho de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data da Assinatura do Aditivo 07 de Junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 24/07/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Produtos de Limpeza Pesada para utilização no hospital municipal.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 24/07/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 25/07/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos municipais para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal